SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÎVEL/BH-1 INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)

dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: MAURO MARIANO RIBEIRO
CPF: 533.577.446/00
Ave. Augusto de Lima N:1105 AP 1202 Barro Preto Belo Horizonte/
MG
Auto da Lego 2007.

MG Auto de Infração:15.000046382.11 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2017 CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4 DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

# SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1 INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias

dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Luiz Antônio de Campos

CPF: 028.449.969/22

Rua. Castelo de Obidos N° 0537 Apto.10 Castelo Belo Horizonte/MG

Coobrigado: Andreia Isidoro Jeremias

CPF: 028.524479-59

Rua: Américo Luz,N°545 Apto.601 Gutierrez Belo Horizonte/MG

Auto de Infração:15.000046428-20

Palo Horizonte 06 de demobro de 201

Adio de linizoja: 15.000040428-20 Belo Horizonte, 06 de dezembro de 201 CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4 DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

06 1037501 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias
a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do
credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do
credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada
para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de
decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG,
CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: ANA CRISTINA DE LOURDES KONSTADBUDGO

CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: ANA CRISTINA DE LOURDES KONSTADINIDIS
CPF: 352.462.272/00
Rua: Alm. Da Serra N°1374 BL 01 AP 1302 Villa da Serra

Nova Lima/ MG
Coobrigado: JULIO CEZAR CAMPANHA WAGNER FILHO
CPF: 775590106 87
Rua: Jornalista Jair Silva N302 AP 3. B: Anchieta
Belo Horizonte/MG
Auto de Infração: 15.000046452.25
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/I¹º NÎVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias
a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do
credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, no
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do
credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada
para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de
decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG,
CEP 30.160.924.
Sujeito Passivio: CAMILLE BAETA SASDELLI

CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: CAMILLE BAETA SASDELLI
CPF: 136.471.126/58
Rua: Helena Mesquita N:225 AP 101 Nova Suíça.
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046479.53
Belo Horizonte, O5 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//¹° NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias
a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do
credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do
credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada
para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de
decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG,
CEP 30.160.924.
Sujeito Passivio: CAROLINA BAETA SASDELLI

CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: CAROLINA BAETA SASDELLI
CPF: 037.689.166/18
Rua: Carmelita Prates da Silva N:858 AP 302 Salgado Filho
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046483.72
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//I° NÍVEL/BH-I INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do redito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: Lourdes Escolastica Dos Anjos Marinho CPF: 489.389.556/72
Rua: Manhuara N°648 B. Providencia Cep.31814020
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046444.91
Belo Horizonte, O5 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//¹º NÎVEL/BH-1 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constitutión mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: LUCIA MARIA DOS ANJOS MOREIRA CPF: 657.908.806/06

CPF: 657.908.806/06 Rua: Itami N: 499 B. Guarani Cep.31840430 - Belo Horizonte/ MG Auto de Infração: 15.000046450.63 Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017 CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4 DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/I° NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do reedito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: JOHNNY BRUNO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 004.757.486/03
Rua: Paraisópolis N°171 B. Santa Tereza Cep. 31010330
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046318.52
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/I¹º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação o reredito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 494.079.296/04
Rua: João Gualberto Filho N°371 B. Santa Tereza Cep.31030410
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046315.18
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstáncia em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: SANDER MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 545.815.916/00
Rua: Barão de Saramenha N°500 AP 202 Santa Tereza Cep.31010490
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046292.20
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-1 INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: MARIA ELISA MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 889.413.456/34
Rua: Paraisópolis Nº:171 Santa Tereza Cep.31010475
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046670.91
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/I° NÍVEL/BH-1 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

ria situada na Rua da Bania, 1810 – Louides – Bete Mandalli, 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias
a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do
rerdito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do
rerdito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada
para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de
decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG,
CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: GERALDO DAS GRACAS AZEVEDO
CPF: 039.336.436/43
Rua: Dos Tupinambás N° 953 Apto.150 Centro Cep. 30120070
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046378.93
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/1° NÎVEL/BH-1
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias
a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do
credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do
credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada
para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de
decisão irrecorrivel no CC/MG favoráve la Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG,
CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: ELIAS CRUZ AZEVEDO CPF: 118.311.626/87
Rua: Dos Gotiacazes N°:71 SL 1310 Centro Cep30190909
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046375.59
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-1 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constitutido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peca fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30, 160 924.

Sujeito Passivo: ANTONIA AMARO DE CARVALHO.

CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: ANTONIA AMARO DE CARVALHO
CPF: 342.635.511/68
Rua: Lorena Nº169 Padre Eustáquio Cep.30730170
Belo Horizonte/ MG
Auto de Infração: 15.000046248.48
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL// DFT/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do credito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de credito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicara em inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Maiores escalarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924

PTA: 05 000267177 95 FIA: 03.00026/17/795 Sujeito Passivo: ROBSON MOVEIS LTDA – ME IE.001.064080.00-41 CNPJ:08.779251/0001-28. Endereço: Júlio Mesquita, Nº653 Itaipu, Ibirité /MG. Cobrigado: ROBSON MENDES VIEIRA CPF: 051070116/75

CPF: 0\$1070116 /75
Rua: Noraldino de Lima, Ibirité /MG.
Coobrigado: KEILA DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 080131356 24
Rua. JULIO MESQUITA, Ibirité /MG.
Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017
Darcy Da Silva Passos MASP.666.369-4
Delegado Fiscal DFT/BH

# SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE - DF/I° NÍVEL/BH-1 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PTA: 01.000349066-04.

PTA: 01.000349066-04.
Sujeito Passivo: ADRIANO RAFAEL SACKSER
Em cumprimento ao despacho da Advocacia Geral do Estado, flhs
22/24, nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional-CTN,
procede-se a retificação da Notificação em referência, para inclusão de
Thomas Silva dos Reis Tele no polo passivo, referente ao veículo identificado pelo Renavam 909836533.
Procede-se também a ratificação das demais itens da notificação
fiscal.
Sujeito Passivo: ADPIANO RETURNO.

Flocutes a tailment of a fault acade das defines freis da flouticaça fiscal.

Sujeito Passivo: ADRIANO RAFAEL SACKSER
Endereço: ANTONIO VERGARA N°170 B. JARDIM PAQUETA
BELO HORIZONTE-MG CEP. 31340220.

Coobrigado: THOMAS SILVA DOS REIS TELES
CPF: 016442856 90.

Rua: Marcelino Ferreira N431 B: Santa Inês. Cep: 31080420
Belo Horizonte MG.

Coobrigado: BANCO BRADESCO AS CNPJ. 060746948 0001 12.

NUC: Cidade de Deus S/N.-Vila Yara Osasco/SP. Cep.06029-900
Belo Horizonte 06/ de dezembro de 2017

NUC: Cidade de Deus S/N.-Vila Yara Osasco/SP. Ce Belo Horizonte, 06/ de dezembro de 2017 CAIRO EDUARDO FERNANDES Masp.371211-4 Delegado Fiscal-DF/BH-1

Delegado Fiscat-DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE - DF/I° NÍVEL/BH-1

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA: 01.000176276-38.
Sujeito Passivo: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
Em cumprimento ao despacho da Advocacia Geral do Estado, fls 34, nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional-CTN, procede-se a rerratificação da Notificação em referência, para proceder a alteração do feito fiscal, tendo em vista decisão judicial, que reconhece a prescrição dos débitos relacionados ao exercicio de 2007 e 2008, referente a ao veículo identificado pelo Renavam 0249646960 e Placa GPX-1657.
Assim, procedemos a retificação do presente lançamento para decotar os exercícios citados, com os demais itens da peça fiscal permanecendo inalterados.
Exercícios Remanescentes

inalterados.
Exercícios Remanescentes
2009,2010,2011.
Sujeito Passivo WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 474,975,646/68
End. Rua dezoito de julho n°341 Ipiranga/ Belo Horizonte MG
Coobrigado: Banco Volkswagen S/A.
CNPJ.59,109165/0001-49
Rua Volkswagen n°291-B Jabaguara

Rua. Volkswagen n°291-B. Jabaquara. São Paulo/SP. CEP.04.344-020. Belo Horizonte, 06/ de dezembro de 2017 CAIRO EDUARDO FERNANDES Masp.371211-4 Delegado Fiscal-DF/BH-1

## rintendência Regional da Fazenda II / Belo Horizonte DF/1º Nivel/BH-3 INTIMAÇÃO – AIAF nº 10.0000018563-56

Sujeito Passivo: Mair Sampaio CPF: 892.838.806-68

CPF: 892.838.806-68

Nos termos dos artigos 69, 1 e 70, combinados com o § 1º, do artigo 10, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/2008, intimamos V.S¹, por estar em local incerto e não sabido, do início da ação fiscal pelo(a) Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual — AFRE, Tânia Maria Pinto Sena , Masp 278.479-1 no dia 06/12/2017 às 12:00 h, referente aos atos praticados pelo Sujeito Passivo acima identificado, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB), na Declaração de Imposto de Renda/Pessoa Física (DIRPF) referente ao exercício de 2010, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, previstas na legislação tributária vigente.

Dodado de Qualsquer Deins ou Dileitos – 11-D, pievistas na registação tributária vigente. Requisitamos, nesta oportunidade, por meio deste AIAF, para apresentação, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal/BH-3, localizada na Av. Afonso Pena, 3.892 – Sala 705, Bairro Cruzeiro, Telefone: (31) 3289-6875, a seguinte documentação:

- Comprovantes de recolhimento do ITCD sobre a doação de numerário e/ou de bens ou direitos recebida ou efetuada, referentes ao exercício de 2010.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2017.

Eduardo Lucchesi Barbosa - Masp 374.453-9

Delegado Fiscal – DF/1º Nivel/BH-3

### SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo
Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), Eder Coutinho
Ferreira carvalho e Emilio de Oliveira Jorge que se encontra(m) em
local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º
05.000252598-31, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICACÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000252598-31
Contribuinte: Emilio de Oliveira Jorge Distribuidora & Comércio
- EPP

Auto de Infração/PTA: 05.000252598-31
Contribuinte: Emílio de Oliveira Jorge Distribuidora & Comércio - EPP
IE: 001.791389.00-96
Nos termos do Art. 135, Inciso III, e art. 149, do CTN, conjugado com o Art. 21, XII, e § 2º, 1 e II, da Lei Estadual 6, 763/75, e considerando: 1- Que a suposta empresa Emílio de Oliveira Jorge Distribuidora & Comércio EPP, não teve, conforme restou comprovado em diligência fiscal, existência de fato e teve, como endereço cadastrado, exatamente o mesmo endereço onde funcionava a empresa TAS Brasil Comercial Ltda, CNPJ 10.345.279/0001-07 e IE 001.774797.00.48, conforme cópias de contratos e e-mail da administradora de imóveis, em anexos; 2- Que o Sr. Emílio de Oliveira Jorge, CPF 024.209956-43, titular do sujeito passivo deste PTA, conforme consulta RAIS – Relação Anual de Informações Sociais do Ministério de Trabalho, em anexo, era empregado de Comércio Coutinho Ltda, CNPJ 07.435413/0001-48 e IE001.074971.00-20, no periodo de 01/12/2010 a 01/08/2012; 3- Que o Sr. Emílio de Oliveira Jorge, CPF 024.209956-43, titular do sujeito passivo deste PTA, conforme consulta RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho, em anexo, era empregado de TAS BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ10.345279/0001-07 e IE 001.774797.00-48, no periodo de 02/08/2012 a 02/09/2015; 4- Que o Sr. Emílio de Oliveira Jorge não era, portanto, um empresário de verdade, mas simples empregado a serviço das empresas referidas nos itens 2 e 3, que formavam um grupo econômico, contando com sócio em comum; 5- Que o objetivo da constituição da empresa Emílio de Oliveira Jorge Distribuidora & Comércio EPP foi tão somente o de ludibriar Fazenda

sócio em comum;

5- Que o objetivo da constituição da empresa Emílio de Oliveira Jorge Distribuidora & Comércio EPP foi tão somente o de ludibriar a Fazenda Pública Estadual, ocultando os reais devedores do presente PTA que, diferentemente do Sr. Emílio de Oliveira Jorge, possuem capacidade econômica para adimplir com suas obrigações tributárias;

6- Que os fatos geradores da autodenuncia coorreram ao longo do ano de 2012 o que a autodenuncia foi protocolizada em 22/05/2015, sendo que ao longo de todo esse período o Sr. Emílio de Oliveira Jorge trabalhou ininterruptamente para as duas empresas, conforme itens 2 e 3 acima.

que ao tongo de todo esse periodo o Sr. Emilio de Oliveira Jorge rabalhou ininterruptamente para as duas empresas, conforme itens 2 e 3 acima.

7- Que o Sr. Eder Coutinho Ferreira Carvalho, CPF 710478756-91, consta como sócio administrador da empresa Comércio Coutinho Ltda., desde 08/05/2012 até a presente data, conforme tela do SICAF em anexo, sendo, portanto, patão do Sr. Emilio de Oliveira Jorge nos periodos apontados nos itens 2 e 3 acima;

8-Que o Sr. Cármino Siqueira Júnior, CPF011756036-78, foi sócio administrador da Tas Brasil Comercial Ltda, de 16/09/2008 a 15/03/2012, conforme tela do SICAF em anexo;

9- Que o Sr. Cármino Siqueira Júnior, CPF011756036-78, embora tenha formalmente se retirado do quadro societário da Tas Brasil Comercial Ltda, a continuou administrando através de procurações passadas, em 08/06/2012, pela sócia Júnia Rodrigues Mota Santos, CPF 044748746-92, e em 25/10/2013, pelo sócio administrador Eder Coutinho Ferreira Carvalho, acima identificado, conforme cópias de procurações públicas, em anexos, tendo sido também, portanto, patrão do Sr. Emilio de Oliveira Jorge.

Por todo o exposto, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão dos diretores, dos administradores, dos gerentes, dos representantes, dos mandatários ou dos gestores de negócios no polo passivo deste PTA.

passivo deste PIA. Procede-se à retificação dos demais itens do PTA.

Procede-se à retificação dos demais itens do PTA.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Eder Coutinho Ferreira Carvalho – CPF: 710478756-91 – Endereço: Rua Santo Amaro, 535 – Bairro: Sagrada Família – Belo Horizonte – MG – CEP: 31035-320 – Cargo: Sócio Administrador Nome: Cármino Siqueira Júnior – CPF: 011756036-78 – Endereço: Rua Espírito Santo, 768 – Bairro: Joa Lagoa Santa — MG – CEP: 33400-000 – Cargo: Sócio Administrador Mandatário

Nome: Emílio de Oliveira Jorge – CPF: 024209956-43 – Endereço: Rua São Luiz,601/203 – Bairro: Sagrada Família – Belo Horizonte – MG – CEP: 31035-430 – .

Considerando que os demais itens da pera fiscal permanecem instara-

Rua Sao Luiz,601/205 – Bairro: Sagrada Familia – Belo Horizonte – MG – CEP: 31035-430 .

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 25 de outubro de 2017.

Marcelo Impelizieri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito–DFT Contagem
MASP 386743-9"

Contagem, 04 de dezembro de 2017.

06 1037253 - 1

### SRF I - Divinópolis

SKF 1 - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDA I/DIVINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDA I/AJOS NÍVEL/ CLÁUDIO INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Paraíba, nº 211 - Centro - Cláudio/MG.
PTA n°01.000864615.90 de 19.09.2017.
Sujeito Passivo: ALUMINIOS DUART COLOR LTDA. - ME IE: 001.628788.00-15 - Endereço: Rua Alfenas, Nº 5, Bairro Ipanema - CEP: 35.530-000 - CLÁUDIO-MG.
Cláudio, 05 de dezembro de 2017. José Honorato Barbosa - Chefe da AF/3º Nivel/Cláudio - Em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DAVINGÃO CA

AF/3° Nivel/Cláudio – Em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA REG, DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.74/72008, referente a: AIAF 34/2017.

Contribuinte: RONALD OLIVEIRA JONES

CPF: 037.144.136-69

Endereço: RUA MAESTRO JOÃO PINTO, 105 ESPLANADA 35501-027—DIVINÓPOLIS/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.Sa. em data posterior a 01/01/2010, para (s) qual(s) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(oes) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)
Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 61/2017.
Contribuinte: SARA LUCIA PORTES
CPF: 061.913.926-99

06 1037251 - 1